



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB nº 168, DE 17 DE ABRIL DE 2021.

Autorizar, *AD REFERENDUM* do Plenário, o apoio à luta em favor da valorização da Enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a mobilização de profissionais com o intuito de promover uma *carreata da enfermagem*, no dia 20 de maio, denominada: abrace as causas da enfermagem.

CONSIDERANDO o apoio do Conselho Federal de Enfermagem e de outras instituições e/ou entidades da enfermagem;

CONSIDERANDO por fim, que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do Plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação do plenário, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º Apoiar a Carreata da Enfermagem que ocorrerá no município de João Pessoa, no dia 20 de maio de 2021, em favor da aprovação do Projeto de Lei 2564/2020 e outras causas da enfermagem, desde que sejam observadas todas as cautelas sanitárias, visando preservar a saúde de todos os participantes.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Plenário a presente decisão para homologação.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 17 de maio de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO

COREN-PB nº 433212-ENF

Presidente do COREN-PB